



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 125

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 157^a SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 230/80 (nº 423/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37/80 (nº 2.385/79, na Casa de origem), que autoriza a reversão aos Municípios de Jaguari, de Pelotas e de Marcelino Ramos, no Estado do Rio Grande do Sul, dos terrenos que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.834, de 13 de outubro de 1980.)

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 429/80, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 150/80 e 197/78.

— Nº 430/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista coletiva concedida pelo Presidente João Baptista Figueiredo à Imprensa, em Santiago, Chile.

— Nº 431/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Declaração Conjunta assinada pelos Presidentes João Baptista Figueiredo e Augusto Pinochet, em Santiago, Chile.

— Nº 432/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, solicitando que o Expediente da sessão de 23 do corrente seja destinada a homenagear a figura de Santos Dumont, às comemorações do “Dia da Asa” e do 74º aniversário do vôo do “14-Bis”.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para oferecimento de emenda ao Projeto de Resolução nº 109/80.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem prestada ao Senador Luiz Viana pelo Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira (IBOPC), ao ensejo das comemorações do aniversário de sua fundação.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Simpósio realizado pela Universidade de Brasília, em comemoração ao 80º aniversário de nascimento do sociólogo Gilberto Freyre.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Observações sobre a implantação, pela Caixa Econômica Federal, de nova modalidade lotérica denominada Loto.

SENADOR ALMIR PINTO — Situação em que se encontra o Nordeste em face das disparidades regionais.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Situação do ensino no País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Principais conquistas das categorias profissionais nos acordos entre empregados e empregadores.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 433/80, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 110/80, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo no exterior no valor de US\$ 10.000.000,00, para aplicação no Sistema Rodoviário Estadual.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 288/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre aplicação de multa para estabelecimentos que, com mais de 30 mulheres, não construam creches.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 87/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegría (SP) a elevar em Cr\$ 5.513.411,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*, tendo usado da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 85/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1980 (nº 2.139/79, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências. Aprovado, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 88/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) a elevar em Cr\$ 17.631.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 6.417.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consoli-

dada. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/80, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de ação do Estado. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 102/80, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo exterior no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para aplicação nos programas de transporte rodoviário e de energia elétrica do Estado. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 91/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapava (SP) a elevar em Cr\$ 14.759.280,00 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 92/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê (BA) a elevar em Cr\$ 195.132.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 93/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 103/80, que autoriza a Empresa de Urbanização do Recife — URB, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 204.543.216,36 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos). Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 104/80, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 105/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 110.560.327,71 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 107/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 667.000.000,00 (seiscientos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 108/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 30.489.375,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução nº 111/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/80, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema, que dispõe sobre a isenção de multas previstas nos arts. 1º e 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969. Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 344/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre o pagamento em dobro do auxílio-natalidade, no caso que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Apreciação adiada por falta de *quorum* regimental para o prosseguimento da sessão.

1.4 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Prejudicialidade do Requerimento nº 433/80, lido no Expediente.

— Adiamento da votação do Requerimento nº 432/80, lido no Expediente.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 157ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, LOURIVAL BAPTISTA E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 230/80 (Nº 423/80, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1980 (nº 2.385/79, na Casa de origem), que autoriza a reversão aos Municípios de Jaguari, de Pelotas e de Marcelino Ramos, no Estado do Rio Grande do Sul dos territórios que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.834, de 13 de outubro de 1980.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1980

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1980; e
Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1978.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 430, de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista coletiva, concedida pelo Presidente João Baptista Figueiredo, à Imprensa, no Hotel Carrera; em Santiago, no último dia 10 de outubro.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1980. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal da Declaração Conjunta, assinada pelos Presidentes João Baptista Figueiredo e Augusto Pinochet, em Santiago, no último dia 10 de outubro.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1980. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1980

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, que o Expediente do dia 23 de outubro seja destinado a homenagear a figura de Santos Dumont e às comemorações do "Dia da Asa" e do 74º aniversário do vôo "14-Bis".

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1980. — Jorge Kalume — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante — Almir Pinto — João Lúcio — Helvídio Nunes — José Lins — Adalberto Sena — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

Ofício nº 192/80

Brasília, 14 de outubro de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Joacir Ferreira e Nosser Almeida para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Luiz Rocha e Anísio de Souza, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 121/80-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.799/80, que reestrutura o Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins — GETAT, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Na sessão de ontem, dia 13 de outubro, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 109, de 1980, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação às letras a e b do artigo 402 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com satisfação desejo registrar a homenagem prestada ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Luiz Viana Filho, pelo Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção de Cegueira, (IBOPC), ao ensejo das comemorações realizadas em Salvador, a 10 de outubro, por motivo de fundação dessa entidade científica, técnica e filantrópica.

Em solenidade presidida pelo Governador Antônio Carlos Magalhães que, em nome do Governo do Estado, solidarizou-se à "homenagem de amizade, gratidão e respeito" do IBOPC, ao outorgar ao Senador Luiz Viana Filho o título de Membro Honorário, o Presidente do Conselho Deliberativo dessa Instituição, Doutor Humberto de Castro Lima, acentuou que "ela nasceu de uma natural imposição comunitária".

Agradecendo a lâurea recebida, o Presidente do Senado Federal fez questão de destacar a ajuda e a colaboração dada pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, e disse que recebia, com emoção, o Diploma, frisando que "tudo que possa ter feito, não era quase nada, ante o trabalho cheio de fé e de amor do Presidente do Conselho Deliberativo do IBOPC".

O significado, as dimensões e, sobretudo, a justiça da homenagem ao Senador Luiz Viana Filho justificam esta breve comunicação que encerro, Sr. Presidente, felicitando o IBOPC — através do ilustre Presidente do seu Conselho Deliberativo, Humberto de Castro Lima e demais Diretores da Entidade — pelo transcurso do 21º aniversário de sua fundação.

Também desejo, Sr. Presidente, expressar os meus agradecimentos pelo convite com que fui distinguido, embora não me tenha sido possível comparecer.

Formulo, igualmente, sinceros votos no sentido de que o IBOPC prossiga na sua trajetória de êxitos, desempenhando a sua humanitária missão de bem servir à Bahia e ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Este ano, Pernambuco e o Brasil comemoram os 80 anos do escritor Gilberto Freyre, nome internacionalmente conhecido e polêmico quanto a suas posições literárias.

Todos nós o reconhecemos como um mestre da Sociologia sul-americana, e podemos demarcar duas épocas nos estudos sociológicos brasileiros: antes e depois da publicação de *Casa Grande e Senzala*, editada em 1936, pelo poeta Augusto Frederico Schmit.

Daquela data até hoje, foi intensa a atividade intelectual de Gilberto Freyre que faz questão de se intitular escritor — o título que ele mais se ufana de usar, apesar de ser, neste País, uma classe sempre esquecida e que nem sempre pode viver da sua profissão. Raros são os nomes de homens de letras, quer nas academias, quer fora desses sodalícios, que podem viver profissionalmente das letras. Vivem, sim, das letras de bancos, "empinando papai-gaio".

Mas Gilberto Freyre conseguiu com seus livros, editados, reeditados, traduzidos para várias línguas, viver exclusivamente da profissão de escritor. Por isso é que a Universidade de Brasília resolveu, no fecho das Comemorações Gilbertianas, pelos seus jovens 80 anos, organizar um Simpósio, que começou ontem, sob a Presidência do Ministro da Educação e Cultura Eduardo Portella.

Ontem fez-se ouvir no "O Tempo e o Hispânico em Gilberto Freyre" Julián Marías, da Universidade de Madri. Hoje o tema será "Gilberto Freyre e sua Concepção de História Social", por Lord Asa Briggs, da Universidade de Oxford, na Inglaterra. Quarta-feira, amanhã, "Gilberto Freyre, Sociólogo Humanista", por Jean Duvignaud, da Universidade de Paris. Quinta-feira, "Gilberto Freyre, Criador Literário", sendo conferencista o Professor David Mourão Ferreira, da Faculdade de Letras de Lisboa. E quinta-feira, encerrando esse Simpósio de alto nível, teremos a conferência de Silvio Zavala, d'El Colegio de Mexico, "Gilberto Freyre Hispanista".

Pelo simples enunciado desse Simpósio, sob a direção do Reitor da UnB José Carlos de Almeida Azevedo, com a cooperação do Vice-Reitor Luiz Octávio de Sousa Carvalho e do Decano de Extensão Carlos Henrique Cardim, vemos, Srs. Senadores, que se procura fechar com a tradicional chave de ouro as Comemorações Gilbertianas, quando o Brasil homenageia um de seus filhos mais ilustres no terreno das letras e das artes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como meio de arrecadação de imposto, a Loteca é um verdadeiro sucesso, e sucesso para o Governo, porque é um imposto a custo zero, sem contrapartida alguma. Do total das arrecadações, o Governo abiscoita 68,5%, e os 31,5% são distribuídos em prêmios.

Dada a atração especial que a Loteca exerce sobre os mais pobres, aqueles que vêem nela um meio de resolver definitivamente as angústias nos seus orçamentos domésticos, por causa disso, Millôr Fernandes chama — a meu ver com muita justeza — a Loteca de "um imposto imposto aos miseráveis", pois são os mais carentes os que mais se sacrificam, às vezes tirando até a bolacha da boca dos seus filhos, pelo sonho de se tornarem ricos de um dia para outro. Então, Millôr faz este cálculo: agora que a Loteca dobrou o valor mínimo da aposta, passou para Cr\$ 20,00, e considerando que há 52 semanas no ano, os pobres jogadores, ou, por outra, os jogadores miseráveis desembolsam por ano Cr\$ 1.040,00. Descontando os 31,5% em prêmios, fica o imposto líquido que cabe aos miseráveis pagar: Cr\$ 712,00 no ano.

Vale a pena fazer um retrospecto das vultosas receitas da Loteca.

No ano de 1979, no ano passado, ela rendeu bruto 16 bilhões e 100 milhões de cruzeiros. Desta quantia, de acordo com aquela repartição nada salomônica de 68,5% para um e 31,5% para muitos, o Governo ficou com 11 bilhões e 29 milhões, e os ganhadores ficaram com 5 bilhões e 72 milhões de cruzeiros.

Então, vejam, repetindo, 11 bilhões e 29 milhões foi a receita líquida da Loteca para o Governo no ano passado. Esta receita de 11 bilhões e 29 milhões corresponde à receita tributária, à receita própria, portanto, de nove Estados da Federação, receita conjunta desses Estados. Assim é que Acre, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, a minha Alagoas, Sergipe e Mato Grosso, somando as suas receitas em 1979, equivalem simplesmente àquilo que o Governo arrecadou somente com a Loteca.

Para este ano, até setembro, a arrecadação da Loteca já foi a 20 bilhões e 500 milhões. Portanto, está garantido que até o fim do ano a Loteca renderá, no mínimo, 25 bilhões de cruzeiros.

Para 1981 — tendo dobrado recentemente a aposta mínima, que passou de 10 para 20 cruzeiros —, a receita total não será inferior a 45 bilhões de cruzeiros. Destes 45 bilhões, em números redondos, o Governo abiscoitará 30 bilhões, e os 15 bilhões restantes serão distribuídos em prêmios.

Uma receita de tal vulto, 30 bilhões de cruzeiros, talvez somente cinco Estados da Federação, dentre todos os 22 Estados e mais o Distrito Federal, consigam obter, a saber: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e, por fim, o Paraná. A Bahia deve ser o sexto Estado, aquele que mais se aproximarão dos 30 bilhões, mas possivelmente sua receita tributária ficará aí pela casa dos 28 bilhões, no próximo ano. Pois bem, desses 30 bilhões de cruzeiros que a loteca dará ao Governo em 1981, pelo menos 6 bilhões deverão vir do Nordeste e do Norte — e aqui tenho uma palavra muito especial para o nobre Senador Helvídio Nunes, que é o grande defensor do Nordeste neste Plenário —, pelo menos 6 bilhões deverão vir do Norte e do Nordeste, o que significa uma transferência de rendas às avessas, isto é, os Estados mais pobres dando dinheiro de graça à Nação. Isto é uma verdadeira irrisão, para não dizer mesmo um verdadeiro esbulho.

No entanto, não bastou a Loteca. Veio a Loto, que é o travesti do jodo-bicho. E tenho aqui vistoso anúncio da nova modalidade do jogo de azar, quase uma página inteira de jornal. Esse anúncio não sai por menos, no barato, de 300 mil cruzeiros, somente em cada tiragem de jornal. E o anúncio saiu nos grandes jornais do País, anúncio muito sedutor, aliás. Diz ele, convidando o povo a aderir ao vício: "A Loto vai ser a nova paixão nacional, porque vai fazer grandes milionários." E aqui, no final, em letras garrafais: "Joguem na Loteca. E ganhar! E ganhar! E ganhar!"

E conveniente lembrar que está numa das cartas do Banco Real do ano passado uma pesquisa realizada por um dos nossos institutos, pesquisa essa que concluiu que para cada nove cruzeiros de renda líquida, o brasileiro deve dez cruzeiros.

Com muito prazer, ouço o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, começo esta breve intervenção por agradecer a gentileza de V. Ex^a ao se referir honrosamente ao meu nome do decorrer do seu discurso. Na realidade, eu tenho procurado, esporadicamente, fazer, numa determinada área, aquilo que V. Ex^a faz no conjunto dos problemas nacionais. Mas, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, os dados que V. Ex^a traz ao conhecimento desta Casa, hoje, são muito reveladores e deixam todos com a obrigação de pensar ainda mais naqueles graves problemas que envolvem a nossa região, o Nordeste. E pena que o Senador José Lins não esteja tomando parte na sessão de hoje, porque talvez S. Ex^a pudesse dar uma resposta à indagação que vou fazer. Quer dizer, talvez S. Ex^a pudesse dar uma resposta melhor, com melhores números ou com números mais expressivos do que aquela resposta que sei que V. Ex^a dará

à pergunta que vou fazer. Será, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, que o Governo, que está empenhado em atender a todas as consequências oriundas da grave seca que envolve o Nordeste inteiro, que tem uma população hoje superior a 30 milhões de habitantes, será que o Governo vai gastar, com a seca de 1980, o que lhe fornece a Loteria Federal?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex^a faz uma pergunta interessantíssima, da maior pertinência. V. Ex^a perguntou se em 1980 o Governo vai gastar no Nordeste, com as secas, aquilo que lhe rende a Loteria Esportiva, a loteca. Pois bem, neste 1980, quando a renda da loteria não deve ser menor do que 25 bilhões de cruzeiros, para o Governo caberá, nada mais nada menos, do que 17 bilhões de cruzeiros. Posso até jurar por Deus que nem a metade dessa importância será destinada ao problema da seca, não no seu Piauí, não na minha Alagoas, não no Ceará ou no Senador Almir, mas no conjunto de nossos Estados.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex^a me permite?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Com muito prazer, eminente Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Com as minhas escusas, eminente Senador Luiz Cavalcante, por interrompê-lo. Mas V. Ex^a trata de um assunto importantíssimo, nesta Casa, hoje, que é o da loteca, da Loteria Esportiva. A mim me parece óbvio, Senador, que o Governo precisava criar no povo a ilusão do ganho fácil, os sonhos que se desfazem e se renovam semanalmente no espírito de milhões de brasileiros deste País. Era preciso que este Governo, que implantou este modelo, tivesse o povo de rédeas curtas, através de seus próprios sonhos ilusórios de ganhos imediatos e fáceis. Tem razão V. Ex^a. Nem ao menos esses recursos são aplicados como poderiam ser aplicados. Agora, por exemplo, o eminentíssimo Senador Helvídio Nunes se refere ao problema das secas no Nordeste e também V. Ex^a Eu me refiro aqui ao problema, por exemplo, da educação primária, educação fundamental deste País. A mim me parece que esses 17 bilhões, eles apenas, seriam suficientes para nós reduzirmos a falta de escolarização neste País, que chega a 27%, em 1980, talvez para menos de 1% ou 2%, se esses recursos fossem aplicados efetivamente na construção de novas salas de aula no País e na preparação de nossos professores e manutenção dessas escolas. Isso seria suficiente, mais do que o suficiente, para que este País pudesse realmente pensar, num futuro bem próximo, num desenvolvimento verdadeiramente autônomo. Solidarizo-me com V. Ex^a, ao mesmo tempo, associo minhas palavras às suas, para condenar todo este sistema que procura criar no povo sonhos ilusórios, semanalmente.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — V. Ex^a bem o diz, nobre Senador Henrique Santillo, "sonhos ilusórios". Benjamim Franklin, aquele homem que inventou o páraro-rajos, que era também um filósofo, dizia: "Quem vive de ilusões, morrerá em jejum". E o que acontecerá a esses pobres jogadores da loteca que podem seus minguados cruzeiros na loteca, na esperança de ganhar o bolão.

Mas, continuando, Sr. Presidente, tenho aqui um recorte da *Folha de S. Paulo*, do dia 9 de outubro, onde há uma denúncia do Presidente do Sindicato dos Atacadistas de Tecidos de São Paulo.

Vou ler a notícia como está no jornal.

Ei-la:

Segundo atacadistas de tecidos, a implantação da Loto "representa mais uma sangria na poupança popular, com reflexos altamente negativos nas atividades comerciais". Em nota divulgada ontem o presidente do Sindicato dos Atacadistas de Tecidos, Vestuário e Armarinho, Mircio da Cunha Rêgo Miranda, afirma que os comerciantes já previam dificuldades nas vendas de fim de ano, que deverão se avolumar com a oficialização de "mais um jogo de azar entre nós".

Então, os comerciantes estão sentindo que suas vendas estão diminuindo e atribuem, muito justamente, à concorrência da Loteria Esportiva e da Loto.

Não havia de ser de outro modo, porque se pode aplicar também no jodo, aquele princípio de Lavoisier: "Nada se perde, nada se cria na natureza. Tudo se transforma."

Assim também é quanto ao dinheiro: nada se perde, nada se cria, tudo se transforma. O que deixa de ir para o bolso de um, vai para os cofres dos outros. E o que está acontecendo agora com o dinheiro da "loteca" e da Loto,

Por fim, Sr. Presidente, eu, que tenho o prazer de citar frases dos outros, termino com a citação do grande Mestre Sêneca e vou fazê-lo no mais imperfeito latim... *Bonum ex malo non fit*. De um mal não pode resultar nenhum bem. Não há porque implantar e pensar na oficialização do jogo. Jogo é sempre uma chaga, da qual não pode resultar nenhum bem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

E difícil, mesmo, entender-se a razão de tantas discriminações em relação ao Nordeste, não obstante a luta permanente do seu povo, cansado de tanto clamar contra a odiosa política de beneficiar em tudo o Centro-Sul e distribuir migalhas para os Estados encravados no setentrião brasileiro.

O Norte, depois de 500 anos, começou a ser desbravado, antes com a migração dos desventurados nordestinos que, tangidos pelo infortúnio, procuravam na hiléia brasileira amazônica melhores dias para os seus sofrimentos e apreensões, inadvertidos, coitados, de que as suas vidas corriam o perigo de ser dizimadas pela malária, o terror de quantos procuravam na *hevea brasiliensis*, árvore da família das euforbiáceas, a riqueza sonhada, através da comercialização do látex, a borracha.

Depois, a exploração da juta, planta da família das tiliáceas (*Cochrorus Capsularis*), de onde é extraída uma fibra têxtil e de difícil colheita, por ser uma planta aquática, oferecendo perigo para os juteiros, expostos, como os seringueiros, às endemias e aos ataques da fauna agressiva.

Mais recentemente, as grandes estradas, Transamazônica e Perimetral Norte, aquela mais do que esta, vão contribuindo para o adentramento da civilização, se bem que, terrivelmente, desaconselhadas pelos ecologistas, que vêm nas suas construções a sacrifcação de uma região onde se situa a maior floresta do mundo.

A Zona Franca de Manaus transformou em 10 anos o aspecto bisonho da cidade em uma metrópole industrializada e onde se comerciam os mais sofisticados equipamentos eletrodomésticos, do agrado geral do brasileiro.

Criaram-se novos territórios: Rondônia, Roraima e Amapá, com suas capitais em franco florescimento, graças à riqueza do ubertoso solo, farto em minérios. Não tardarão a conseguir, como aconteceu com o Território do Acre, passarem a Estados da Federação.

O Pará possui um solo com as mesmas características, e aí estão o ouro, aflorando em Serra Pelada, o cobre, o ferro, a bauxita e outros minerais prevalentes na região. No passado, a maneira de como aconteceu com o Amazonas, teve fluorescente comercialização da borracha e da castanha.

O Maranhão é o único Estado amazônida integrado geograficamente à Região Nordeste. Grande produtor de arroz, tem no babaçu nativo a maior riqueza florestal.

Os demais Estados do semi-setentrião foram marcados pela Providência para serem os missionários da pobreza e do infortúnio, obedientes às palavras sagradas: amanhãs a terra temperada por um clima hostil e tirará o seu seio o que lhes for dado por alimento!

Datam da sua descoberta as disparidades climáticas que tanto perturbaram a sobrevivência dos seus descobridores e colonizadores, muitos tragados pela fome e pela sede!

Nos dias presentes, as disparidades passaram a se refletir e a se acentuar entre os Estados, classificados por regiões: uns, mais felizes pela própria natureza, que os dotou de rios, florestas e solos que lhes proporcionam ambiente propício ao seu desenvolvimento, fortemente amparados pelas benesses governamentais; outros, castigados pela natureza madrasta, sofrem a falta de tudo que exorbitou nos demais, além de uma avara ajuda do Poder Maior que administra a Nação.

A peregrinação do nordestino é secular e, em momentos cruciais, como os que acontecem ciclicamente, ao ser castigado pelas secas, comem do pão que o diabo amassou!

Todo dia e a toda hora os representantes do Nordeste no Congresso Nacional reclamam das disparidades que não se explicam, e postas em prática pelos governantes que não procuram corrigi-las, favorecendo o desenvolvimento social e econômico da região.

Por nos parecerem oportunas, deliberei-me trazer no bojo deste despretensioso pronunciamento declaração de dois Governadores de Estados do Nordeste: Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, e Guilherme Palmeira de Alagoas, contidas em artigo publicado no *Correio Braziliense*, do dia 3 do mês em curso, onde se lê: "A questão nordestina", que ora transcrevo para que conste dos Anais do Senado.

"As disparidades regionais voltam a preocupar o Nordeste. Seus Governadores vêm fazendo uma série de crescentes pronunciamentos acerca do problema.

O da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, demonstrou recentemente que, de janeiro a julho do ano corrente, noventa e sete por cento dos projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial destinaram-se ao Centro-Sul. Dentre eles, setenta e oito

por cento para São Paulo, apesar da Resolução nº 14/77 do próprio CDI, que estabelece critérios para a descentralização industrial.

Para Antônio Carlos, "trata-se de medida da maior urgência, de vez que, na prática, a descentralização industrial vem ocorrendo de forma excessivamente lenta, contribuindo para a ampliação crescente dos desniveis regionais".

No caso, por exemplo, das secas, o Governador de Alagoas, Guilherme Palmeira, sugeriu a liberação, pela SUDENE, das dotações orçamentárias do programa de aproveitamento dos recursos hídricos. Essa medida reduziria os custos monetários e os de natureza social, decorrentes do eventual arrefecimento ou paralisação das obras por falta de verbas. Lembremo-nos de que cessará em breve o resto final do programa do combate à seca atual. Só em Pernambuco, alertou o Governador Marco Antônio Maciel, cerca de sessenta por cento dos municípios sofrem consequências da estiagem, o que representa oitenta e quatro por cento da área de todo seu Estado.

O Superintendente da SUDENE, Walfrido Salmito Filho, reconheceu a existência de 604.992 trabalhadores rurais alistados nas 206.997 pequenas e médias propriedades participantes do sistema de combate aos efeitos das secas.

Além disso, a SUDENE reconhece que o quadro da seca permanece inalterado, apesar de somente dois municípios (Pocinhos e distritos de Campina Grande, na Paraíba) terem sua emergência homologada pelo Ministério do Interior.

Falando a respeito, o Governador alagoano reivindicou "um novo tratamento para o problema, a fim de que, sem soluções paternalistas ou emergenciais, possamos a encarar não apenas como um fenômeno cíclico, mas como uma característica climática a ser enfrentada por meio do fortalecimento da infra-estrutura existente e com ações diretas nas pequenas e médias unidades produtivas rurais".

Existem recursos.

Lembrou Guilherme Palmeira que o Governo Federal pode gerar "um novo fluxo de transferências para os Estados, a partir das receitas de exportação e proporcionalmente ao saldo líquido de divisas obtidas no comércio exterior por unidade da Federação."

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Almir Pinto, esta insatisfação de que V. Ex^e, hoje, é o intérprete — diria mesmo que de insatisfação já vai-se transformando em indignação — é uma constante, hoje, no Nordeste. O Nordeste comprehende que ele é um fator, que ele é um instrumento, vigoroso instrumento de produção de divisas. Bastaria citar a V. Ex^e que, se a Bahia fosse um país, seria membro da OPEP...

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Como o Ceará; o Ceará é auto-suficiente em petróleo.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — ... auto-suficiente e ainda exportaria petróleo. A Bahia seria o maior produtor de cacau do mundo; seria o maior produtor de mamona do mundo; seria um dos maiores produtores de sisal do mundo. A Bahia, realmente, como o Ceará, como Pernambuco, como o Maranhão, como a Paraíba, como Sergipe, como o Nordeste inteiro, tem sido celeiro de divisas para este País. Nós não somos peso morto na Federação brasileira. Se nós examinarmos ao longo da história, desde a primeira Capital, verificaremos que do Nordeste nós mandamos os primeiros grandes recursos para a própria construção do Brasil Colônia, e ao longo desse tempo apenas se fala no Nordeste ciclicamente. Na hora em que a seca atinge o nosso território, volta-se a atenção do País para atender, em caráter de emergência, às vezes até num atendimento que não é aquele que o nordestino desejava, este problema, como eu disse, é secular, mas que precisa de uma solução, como V. Ex^e, no seu brilhante discurso, aventou. Se não me engano, V. Ex^e citou que no Conselho do Desenvolvimento Industrial o número de projetos aprovados em favor do Centro-Sul foi de 77%, cabendo a ínfima, a insignificante parcela de pouco mais de 20% para todo o Nordeste brasileiro. Pois bem, Senador Almir Pinto, o Nordeste não quer ser tratado como uma terra de homens de mãos estendidas, transformados em pedentes quando a inclemência da natureza bate às suas portas. O Nordeste exportou até as suas inteligências, mandou os seus braços mais válidos para o Centro-Sul do País, para povoar as universidades, para povoar as escolas secundárias, mas, sobretudo, para derrubar as matas do Paraná e de São Paulo para que se plantasse os cafezais, a fim de que São Paulo e Paraná se tornassem, para or-

gulho nosso, os Estados mais prósperos e desenvolvidos da Federação. Mais ainda, exportou as inteligências para que ensinassem nas universidades e criassem a elite intelectual que o Centro-Sul hoje desfruta. O que desejamos, Senador Almir Pinto, é uma retribuição, é uma recíproca do País. Não é possível que se estabeleça, no mesmo País, uma fronteira que eu diria um abismo. Pode se transformar num abismo em um Brasil rico, desenvolvido, industrializado, cujos problemas são exatamente oriundos, na sua maior parte, dos braços que continuam a chegar pela falta de recursos, pela falta de mercado de trabalho no próprio Nordeste. Dou este testemunho: quando tive a honra de governar o meu Estado, só com a construção do Centro Industrial de Aratu e, posteriormente, com a construção do Pólo Petroquímico, o número de imigrantes baianos quase que caiu, em certos setores, a zero. Veja V. Ex^a, apenas com pequenas providências. Está, assim, de parabéns V. Ex^a. E um protesto que tem o significado de apelo, de apelo à consciência não apenas dos homens que dirigem o destino deste País, mas de toda a Nação. Não é possível que continue a existir um Brasil de pés no chão, um Brasil pobre, de mãos estendidas, um Brasil com seca — que, como eu disse, é apenas cíclica — e um outro Brasil se desenvolvendo, cada dia aumentando o seu potencial industrial. O que o Nordeste quer é um Brasil uno, em que todos possam usufruir do produto da sua riqueza. Nós exportávamos, Senador Almir Pinto, o cacau por um dólar, para que as indústrias do Centro-Sul tivessem um dólar privilegiado, porque nós não tínhamos condições de nos industrializar. E preciso que os homens do Centro-Sul, — e eu a eles me dirijo nesta Casa, neste aparte que o Senador Almir Pinto me concede — para fazer-lhes um apelo: é preciso voltar-se para o Nordeste, é preciso que se faça do Nordeste também um Brasil desenvolvido, senão nós teremos, sem dúvida alguma, esta indignação batendo constantemente à porta do nordestino. E preciso que não haja o Brasil de pé no chão e o Brasil calçado, o Brasil rico e o Brasil pobre. Nós precisamos construir uma Nação una. E verdade que não somos uma Canaã, mas verdade também se diga, nobre Senador Almir Pinto, que não sendo uma Canaã, Deus nós privilegiou com recursos e com uma potencialidade que, se bem distribuída, o povo viverá feliz no Ceará, na Bahia, em São Paulo, no Paraná, e nós não teremos um Brasil rico ou um Brasil pobre, mas, pelo menos, um Brasil cujo povo vive com a dignidade e com a felicidade.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o veemente aparte do meu ilustre colega, Senador Lomanto Júnior. Em uma das suas passagens foi exatamente ao âmago do meu despretencioso discurso, que são as tais desigualdades. Mais adiante citarei uma frase, do Presidente da República, pronunciada em Santiago, em que Sua Excelência condena as desigualdades internacionais. Sr. Presidente, V. Ex^a é nordestino e aqui estou cercado de nordestinos e nordestinos sofredores, que me prestam solidariedade, para que os colegas do Centro-Sul tenham a idéia exata do que seja o Nordeste. Todos sabem, nesta Casa, porque são homens cultos, homens lidos, que se construiu o Orós para perenizar o maior rio seco do Mundo, que é o rio Jaguaribe. Preparou-se o túnel e procurou-se instalar a válvula dispersora. Mas, durante o trabalho, há 12 anos ou mais, alguma coisa houve, creio que um ligeiro empenamento do tubo que deveria acionar a válvula dispersora. Pois bem, Senador Lomanto Júnior, meus caros colegas de Senado! Nada mais nada menos que 12 ou 14 anos se passaram e essa correção do tubo não foi feita senão agora, quando já estamos no segundo ano de seca, e à frente do Ministério o Ministro Mário Andreazza. Não fora este, talvez não tivéssemos, ainda, a válvula dispersora perenizando o Jaguaribe, onde já afloram nas suas margens o feijão, o milho, numa extenção de 220 km. E, qual o preço dessa válvula? O nobre Senador Alberto Silva sabe. O preço dessa válvula, V. Ex^a, que não é um dos mais ricos da Bahia, mas um homem de fortuna no seu Estado, poderia instalar em qualquer represa das suas fazendas. Essa válvula custou não mais que 4 milhões de cruzeiros. O que representa isto para o Governo Federal, nobre Senador Lourival Baptista? V. Ex^a juntamente com Passos Pôrto e Gilvan Rocha, bem que poderiam dizer, nesta Casa que, se o Sergipe fosse uma Nação, seria auto-suficiente, porque tem o petróleo. Talvez Sergipe, neste momento, não esteja sofrendo estiagem, a não ser em dois ou três Municípios. E um Estado pequeno, mas um Estado Rico que bem poderia ser auto-suficiente se fosse Nação, mas que não deseja sê-lo para que não se quebre a Unidade da Federação.

Nobre Presidente, V. Ex^a é um autêntico nordestino, deixe que eu fale! Aqui, os líderes costumam ultrapassar quarenta, cinqüenta minutos da hora regimental. Estou abordando, neste instante, um assunto que é do nosso Nordeste. Vou ler aqui uma nota pela qual V. Ex^a verá que o BNCC conseguiu 300 milhões de dólares. Distribuiu esses 300 milhões, que são quase 17 bilhões de cruzeiros para o Mato Grosso e Minas Gerais. E o nosso Norte e Nordeste apenas ficaram no pavio... Isto para irrigação.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador, quero ser bastante rápido, o tema que V. Ex^a está abordando, para todos nós, do Nordeste, é da maior oportunidade, principalmente em face da seca que lá se estabeleceu há dois anos. Mas V. Ex^a tratava, particularmente, do Orós, maior açude daquele Região nordestina, no seu Estado, e que por, falta de uma válvula, deixa de alimentar o rio seco, o Jaguaribe, como V. Ex^a muito bem disse, levou todos esses anos sem que isso fosse corrigido. Queria apenas complementar a informação de V. Ex^a dizendo que, no Nordeste, que também carece de energia elétrica, essa instalação da válvula de um dos canais de descarga poderia alimentar também turbinas geradoras de eletricidade. Quer dizer, a água não só sairia para perenizar o vale, mas, ao sair, deixaria o seu tributo em forma de energia elétrica, como se fez com Araras, em que eu tive a oportunidade de comandar a instalação daquela usina de 5 mil quilowatts, que ajuda as enormes e extensas linhas de Boa Esperança e Paulo Afonso. Nobre Senador, V. Ex^a que conosco deu aquela volta no Nordeste, com a Comissão de Assuntos Regionais, deve se lembrar de uma característica que levantamos para aqueles engenheiros do DNOCS que nos acompanhavam. E que, no perímetro molhado do açude, que são quilômetros e quilômetros à jusante da barragem, poder-se-ia ter uma verdadeira Canaã em matéria de produção agrícola, porque as várzeas do perímetro molhado são muito maiores do que os 200 quilômetros à montante. V. Ex^a aborda, com muita propriedade, o tema e tem todo apoio dos seus colegas da região, naquilo que nos for possível ou útil acrescentar ao seu excelente discurso nesta tarde.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Muito obrigado, nobre Senador Alberto Silva. Fico muito satisfeito com o seu aparte, pois V. Ex^a é um homem que conhece perfeitamente o problema nordestino, como nordestino que o é e governador que foi de um Estado sofrido como o Piauí, e tem ocupado outras tarefas importantíssimas na administração pública.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^a nota, pela acolhida que teve o seu discurso, nesta tarde, que está no caminho certo. Demonstrou, com muita inteligência, que o problema da nossa região não é de recursos, somos uma região, realmente, rica. Acaba também de demonstrar, nesta Casa, que, também, não é por partidarismo, por falta de união dos representantes daquela região, que os nossos problemas continuam irresolvidos. A solidariedade acima de partidos é bem um demonstrativo de que estamos unidos nesta indignação que V. Ex^a faz, com toda justeza, contra esta discriminação que existe na nossa região. Creio, até, Sr. Senador Almir Pinto — e neste sentido estou fazendo um trabalho — que nós estamos ficando incrédulos nas soluções dos problemas nordestinos. No meu entender falta uma decisão política. Qualquer problema que seja levantado, neste País, tem que obrigatoriamente passar por aquela fratura exposta no corpo da Nação. A falta de decisão política, sejamos justos, não é de agora, é de dezenas de anos, pois se continua a considerar o Nordeste como uma região-problema, quando nós sabemos que o Nordeste é uma região-solução. Por tudo isso, quero entrar no discurso de V. Ex^a trazendo a minha solidariedade e dizendo que produzindo um discurso sóbrio, inteligente, profundo como o de hoje, V. Ex^a engrandece o seu Estado e engrandece a nossa região.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, agradeço muito o seu aparte e digo a V. Ex^a e a todos os demais colegas desta Casa; nós participamos de um mesmo partido, o partido de união para a salvação do Nordeste, este é que é o nosso partido maior.

Continuando, Sr. Presidente.

O Nordeste nada tem de pobre, apesar do aparente paradoxo desta afirmação.

E que o Nordeste dispõe de petróleo, sendo portanto auto-suficiente em energia, e alcança um razoável saldo no seu balanço de pagamentos em termos de exportação para o estrangeiro, dois aspectos ausentes no Brasil enquanto todo. Daí o ressentimento de vastas camadas da população nordestina.

Seus governadores apenas expressam estas reclamações, cada vez mais urgentes. E o País tem condições de atendê-las, devendo tratar disso enquanto é tempo.

As secas só trazem o toque máximo de dramaticidade ao problema. Ele costuma ser habitualmente grave. Por isso, em nome da própria segurança nacional, merece um tratamento urgente.

Não apoiamos, aqui, idéias esdrúxulas, nem tampouco fazemos pregações descabidas. Mas entendemos que é tempo de promover no País uma

distribuição mais justa para suas diversas regiões, não podendo o Norte-Nordeste permanecer à margem da partilha da riqueza nacional.

E contra esta disparidade que verberamos — confiantes que Sua Excelência o Presidente João Figueiredo cumprirá o seu desejo de redimir, economicamente, uma região que é tão brasileira como as demais e que luta para ocupar o lugar que de fato faz jus entre as demais unidades da Federação!

Ainda agora, quando da sua permanência na Nação amiga — República do Chile, ao visitar a sede da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), Sua Ex^a, com a sensibilidade que lhe é peculiar, assim se expressou: "a persistir a dicotomia: países sempre e cada vez mais ricos e países eternamente pobres, inclusive por que mais e mais populosos — estaremos, na verdade, preparando novos dias de ira, nos quais tudo poderá perecer".

O pronunciamento do ínclito Presidente da República tem dimensão histórica, como à que ele atribuiu aos estudos da CEPAL.

Transplantando do patamar internacional para o nacional, Sua Excelência é suficientemente consciente das desigualdades entre um Centro-Sul portentoso e um Nordeste pâtrio sacrificado pela falta de assistência financeira direcionada para o seu desenvolvimento sócio-político econômico, estabelecendo desta forma, "condições para promover o progresso de uma região carente, de melhores padrões de vida em mais liberdade".

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Quase que diariamente, a imprensa nacional dá conta da desigualdade de tratamento por órgãos oficiais, em relação ao Norte-Nordeste; e, agora, é o próprio Presidente do BNCC que derrama recursos para o PROVARZEAS, — num montante de 300 milhões de dólares (cerca de 17 bilhões de cruzeiros), conforme se lê, na *Gazeta Mercantil*, quando a articulista Cláudia de Souza, fala sobre Antecipação de Financiamentos, que achel por bem transcrever neste meu pronunciamento, para também, constar dos Anais da Casa:

— "O Governo vai antecipar financiamentos para projetos de irrigação e de drenagem a nível de propriedades médias e pequenas, enquanto não se concretizam empréstimos externos para o Programa Nacional de Aproveitamento Racional de Várzeas (PROVARZEAS). Os Agricultores que já têm projetos prontos poderão recorrer ao BNCC, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, que vai financiar, com recursos próprios a formação de cooperativas de irrigação ou de departamentos de sistematização de várzeas nas cooperativas de produção ou de eletrificação rural já existentes.

Segundo os cálculos de Toshio Shibuya, Presidente do BNCC, o custo para montar uma cooperativa desse tipo gira em torno de 1 milhão, e a demanda já existente por crédito para investimentos em equipamentos simples de irrigação — nada foi mais sofisticado do que os métodos de infiltração com alguns gastos em barragens ou bombeamento — poderia levar à formação de mais ou menos 50 cooperativas.

Em 1981, o Governo não espera aproveitar mais do que 100 mil hectares dos quase 30 milhões de hectares de várzeas que existem em todo o País. Obras de incorporação de áreas irrigadas levam pelo menos três meses para ficar prontas. Até lá, o plantio desta safra estará terminado. Os ganhos imediatos em termos de produção de grãos — em particular o arroz — serão portanto pequenos.

Segundo estimativas do Ministério da Agricultura, a safra de arroz de 1980/81 poderá ser aumentada em cerca de 500 mil toneladas. O programa de financiamento deverá começar em Mato Grosso do Sul — considerado pelo Ministério como área de maior potencialidade — e em Minas Gerais que já tem cerca de 60 mil hectares irrigados.

"As técnicas de irrigação permitem não apenas a obtenção de níveis de produtividade significativamente mais altos como também duas safras por ano e a eliminação do fator climático como problema". — Argumenta o Ministro Amaury Stábile, da Agricultura. Ele está convencido de que foi encontrada a fórmula mais adequada de colocar em prática o PROVARZEAS.

No ano que vem, o PROVARZEAS disporá de US\$ 300 milhões (cerca de Cr\$ 17 bilhões) para prosseguir os financiamentos, e o BNCC deverá operar como repassador aos agricultores. Na semana passada, o Banco Mundial acertou esse empréstimo, aceitando como contrapartida brasileira a conta de custeio agrícola do Banco do Brasil e recursos do Ministério da Agricultura."

Como documentário de irreverente predileção de determinadas áreas, em detrimento de outras que, também encravados no território nacional, não merece tão odiente discriminação.

Não sou — e acredito que ninguém nesta Casa, seja contrário a antecipação de financiamentos ou de outro benefício qualquer para esse ou aquele Estado do Sul ou do Centro-Sul, mas o que não se pode aceitar, é que fiquem as regiões Norte e Nordeste, como enteadas da Nação, recebendo ajuda — nos momentos críticos — como este, por que agora está passando o Nordeste que, se não fosse assistido como agora o Governo Figueiredo se decidiu a

fazê-lo, desapareceria do mapa, com mais 5 ou 6 anos de seca, de acordo com as previsões mais sensatas, por serem científicas.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, renovar como sempre tenho feito quando falo sobre o meu Nordeste, a maior confiança que a gente nordestina deposita no seu Presidente que, em seus sinceros pronunciamentos, há afirmado e reafirmado, que ao término do seu mandato à frente do Governo da República, terá corrigido todas as distorções relacionadas com a sofrida região, propiciando-lhe o direito de vida igualitário aos demais Estados Membros da Federação.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, antes disso levantaria uma questão de ordem. Estou inscrito como orador, nesta tarde, e queria saber de V. Ex^a se é chegada a minha vez ou não.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Como orador da lista, V. Ex^a poderá ficar para falar após a Ordem do Dia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Então preferiria usar a palavra após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Pois não.

Concedo a palavra, para uma comunicação, ao eminentíssimo Senador Orestes Quérzia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde o que chamamos Movimento Revolucionário de 1964 existem divergências no que diz respeito a como se denominar aquele movimento: Foi, uma revolução? Foi um movimento revolucionário? Foi um golpe de Estado?

O fato, Sr. Presidente, e pretendemos assinalar nesta tarde, é que não foi uma revolução naquilo que entendemos e todos entendem por revolução. Foi um movimento revolucionário, um golpe de Estado que adveio, no comando do País, com um ímpeto legiferante muito grande e pressionante e que, na realidade, não construiu aquilo que afirmava retoricamente pretender construir.

Problemas essenciais deste País, Sr. Presidente, não têm sido tratados, de maneira nenhuma, à altura das suas necessidades. Isso evidentemente se deve ao fato de ser um regime autoritário, em que Presidentes são nomeados para comandar o País e não trabalham, evidentemente, da maneira que num regime democrático um Presidente deve trabalhar.

Lembro-me de, quando era criança, via nas revistas o Presidente Juscelino Kubitschek tomando injeções de vitamina, trabalhando desde às 6 horas da manhã, acordando Ministros, atuando, trabalhando. Evidentemente podemos ter restrições no que tange ao Governo Juscelino Kubitschek, mas em termos de ação, de trabalho, foi realmente um exemplo para este País.

É isso que está faltando, Sr. Presidente, nestes governos que se sucederam depois de 1964; ação, trabalho, realmente atuação efetiva no interesse deste País.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Se V. Ex^a me permitir, concederei o aparte daqui a pouquinho, com todo o prazer.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar aspectos referentes à Educação, trazidos à baila, trazidos ao conhecimento público não pela Oposição, mas por autoridades do Governo. Dias atrás, tivemos notícias de que o próprio Ministro Eduardo Portella disse que o País atravessa uma crise sem precedentes no que diz respeito à Educação. Disse S. Ex^a, entre outras coisas, que as escolas devem ser dirigidas por professores e não por empresários, porque houve uma desqualificação do ensino neste País, houve a comercialização do ensino neste País e, evidentemente, o prejuízo do País é sério, e muito grande.

Sr. Presidente, no jornal *O Estado de S. Paulo*, de domingo último, nós vimos declarações do Subsecretário-Geral do MEC, professor Pedro Damo, em que ele diz:

"A inadequação do orçamento do Ministério da Educação foi analisada pelo professor Pedro Demo, Subsecretário-Geral do MEC, que aponta, com base nos dados levantados, que, embora a despesa pública total em Educação, incluindo o que gastam também Estados e Municípios, esteja crescendo, não se pode esconder o fato de que o Brasil não tem ainda um esquema realista para garantir sequer a retomada da evolução da taxa de escolarização, hoje estagnada."

Denuncia o Subsecretário-Geral do MEC, uma omissão muito séria na Educação deste País e denuncia com estas palavras, Sr. Presidente:

"A obrigação fundamental de universalizar o 1º grau ainda não consegue ver a luz ao fundo do túnel. A situação deficitária do ensi-

no básico, aliada à quase inexistência do pré-escolar para a população carente, significa uma acumulação constante de problemas nos outros níveis de ensino. A qualidade do 2º e do 3º Graus depende decisivamente da qualidade do 1º Grau e também do pré-escolar. Todavia, no 1º Grau, não atacamos ainda sequer o problema da quantidade de forma convincente, que diríamos do problema da "qualidade" — afirma o professor em seu trabalho sobre a inadequação orçamentária do MEC.

Isso, Sr. Presidente, é deplorável num país subdesenvolvido, ou como querem os tecnocratas que mandam no País, um País em desenvolvimento. Um País que não cuida da educação elementar, do 1º grau, um País do qual nós temos dados que, evidentemente, identificam as falhas na saúde não tem condições de desenvolver-se quando o próprio Ministro, quando autoridades do Ministério da Educação e Cultura denunciam um quadro como este. Se nós calarmos ante a omissão dos governos ditos Revolucionários, que de revolucionários nada têm...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex^e permite o aparte agora?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — ... porque deixa à margem a Educação, deixa à margem a Saúde, que são a infra-estrutura para o desenvolvimento de um País. A infra-estrutura para o desenvolvimento de qualquer nação do mundo é a Educação...

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Assim, passa a oportunidade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Se V. Ex^e quer que eu interrompa no meio da frase, eu interrompo, apenas para agradar V. Ex^e, mas não seria do meu agrado. Em um momento darei o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Ao contrário, apenas não queria que V. Ex^e deixasse passar a oportunidade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Espero que o nosso ilustre representante pela Bahia venha ao encontro desta nossa repulsa ante a omissão desse Governo dito Revolucionário, no que diz respeito à Educação, omissão desse Governo dito revolucionário, no que diz respeito à Educação, e Cultura. Esse Governo não cuida da Educação do 1º grau, não existe esforço na atuação do Governo. Pelo que estamos informados, o Presidente da República — aliás estou de acordo com isso porque eu também faço ginástica de vez em quando — tem tempo de fazer ginástica no horário do almoço. Acho, Sr. Presidente, que está faltando ação, está faltando trabalho, está faltando eficiência por parte do Governo, das autoridades do Governo, porque se nós quisermos que este País vá para frente, nós precisamos dedicar principalmente o esforço, a ação do Governo no ensino, na educação.

Com todo o prazer, ouço o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu pergunto, com base no Regimento, se numa comunicação é possível conceder apartes. Nós estamos invertendo a ordem dos valores no Senado, não se respeita mais o Regimento Interno.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Isto não é mais uma breve comunicação, é um longo discurso. O meu aparte será o mais breve possível.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, eu insisto diante da Mesa. Estou levantando uma questão de ordem. Quero saber se o Regimento é cumprido nesta Casa ou não caso contrário vou passar também a desrespeitá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Quero comunicar a V. Ex^e, Senador Evandro Carreira, que o Regimento não impede que o orador na tribuna conceda o aparte.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Em breve comunicação o Regimento não autoriza aparte. É uma comunicação breve, que não pode ultrapassar três minutos, se não me falha a memória.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Quero comunicar a V. Ex^e que, de acordo com o art. 16, inciso X, letra b, do Regimento Interno, não serão permitidos apartes:

- ao Presidente;
- a parecer oral;
- a justificação de proposição;
- a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso semelhante;

- a declaração de voto;
- a explicação pessoal;
- a questão de ordem;

Não é o caso em tela, em que foi concedida a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pergunto a V. Ex^e, nobre Presidente, qual o tempo destinado a breves comunicações. Está implícito que ele é breve e não comporta apartes, quer dizer, é óbvio ululante.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O eminentíssimo Senador Orestes Quêrcia já vai terminar a breve comunicação que faz a esta Casa.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Não estou interrompendo o discurso, estou interrompendo o aparte, para que não se generalize.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Vou ser breve, não importunarei absolutamente o meu eminentíssimo colega, o Senador Evandro Carreira, hoje pelo Regimento Interno. Nobre Senador Orestes Quêrcia, começo por responder a V. Ex^e concordando em que, realmente, há deficiências, e graves deficiências, no setor da educação. Veja que neste ponto nós estamos acordados. Somos um País com grande potencial, mas somos um País ainda de parcos recursos. Mas, se V. Ex^e analisar as estatísticas do que ocorreu neste País, na expressão infeliz que V. Ex^e utilizou “dos Governos ditos revolucionários”, que eu retificaria, para dar um sentido de autenticidade dizendo “dos Governos revolucionários”. Somente no setor educacional mais importante, o mais caro, o mais oneroso, que é o setor do ensino superior, somente nesse setor — tenho em memória — éramos, em 1963, pouco mais de 100 mil universitários matriculados nas nossas universidades. Já estamos alcançando, nesses Governos que V. Ex^e chama “ditos” revolucionários, a casa de um milhão e quinhentos mil universitários. Tenho aqui uma publicação que me foi entregue há pouco pelo nobre Senador Bernardino Viana, na qual se faz uma comparação no setor do 1º grau e que contradiz inteiramente o que V. Ex^e, neste momento, acaba de afirmar. Em 1963, tínhamos um percentual de 55,1%; em 1979, nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O orador dispõe de dez minutos e o seu tempo já está esgotado. Pediria a V. Ex^e que concluisse o seu aparte, para o orador terminar sua comunicação.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Vou responder ao aparte, mas tenho que responder o aparte no todo e não em parte.

Dizia eu: em 1979, esse percentual aumentou de 55 para 76%. Eu queria dizer a V. Ex^e que estamos, também, de acordo com a referência que V. Ex^e fez a respeito ainda do ensino. Vamos dar a V. Ex^e aqui a matrícula no ensino de 2º grau: crescemos de 396% para 2.700%; no setor do ensino superior, a que há poucos nos referimos, de 124 para 1.300%. Quanto ao Governo Juscelino Kubitschek, que costumo proclamar a sua eficiência, embora não sendo seu correligionário. Meu filho, Deputado Federal, numa hora difícil em que foi convidado para pronunciar o discurso comemorativo dos 15 anos de Brasília, afirmou, peremptoriamente, no seu discurso, as qualidades do eminentíssimo e saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, a quem V. Ex^e e eu rendemos nosso preito de justiça. Mas, V. Ex^e examine: comece por Castello Branco, o esforço que fez aquele homem, o trabalho desenvolvido por aquele cidadão numa hora difícil para o País, quando ele pôde demonstrar o seu patriotismo, o seu trabalho exaustivo em favor da Nação. Costa e Silva chegou até à morte. E todos nós sabemos como eram demasiadas as suas preocupações e as dificuldades eram tão grandes que acabaram por levá-lo ao túmulo. Veio o Presidente Médici. Revelou-se um grande administrador. Houve o chamado “milagre brasileiro”. Milagre só quem faz é a divindade, mas o Brasil passou por uma época de prosperidade. Veio, em seguida, o Presidente Geisel, que todos nós sabemos com que sacrifício administrhou o País. O Presidente Figueiredo consome todas as suas horas, todos os seus momentos na busca da solução para este País. Não façamos injustiças jogando pedras naqueles que trabalham. Veja o que ocorreu no setor das comunicações e da educação e as transformações pelas quais este País passou nesses últimos anos.

O Sr. Presidente faz soar a campainha.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Concluo, Sr. Presidente. Agradoço concessão do aparte.

Em outra oportunidade, irei pronunciar um discurso para mostrar que o que o orador afirmou, aqui, enaltecedo Juscelino, foi uma justiça. Mas, criticando os Governos chamados revolucionários — e que eu chamo de revolucionários — V. Ex^e cometeu um equívoco, para não dizer uma injustiça.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, nesta tentativa de justificar o injustificável.

Lembraria aqui um dado fornecido também por essa autoridade do Ministério da Educação e Cultura, e que traduz bem o tratamento do Governo para com a educação.

Diz essa autoridade que, em 1970, a participação do Ministério da Educação, no Orçamento era de 7,33%; em 1980, caiu para 4,86%, quando o normal seria que o Ministério tivesse um mínimo de 10 a 15% de participação.

Critica-se, Sr. Presidente, a este setor fundamental para o desenvolvimento do nosso País, porque fundamental para o desenvolvimento de qualquer país do mundo, considerando-se o planejamento irresponsável feito pelas autoridades nos últimos tempos, planejamento apenas com o objetivo de planejar, sem realmente ter uma base sólida e uma atuação efetiva.

Critica S. Ex^e o II PND.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço a V. Ex^e que conclua o seu discurso, porque nós estamos atrasadíssimos na Ordem do Dia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Terminarei imediatamente, Sr. Presidente.

S. Ex^e faz menção ao fato de que querem modificar a Lei nº 5.692, que ampliou a escolaridade obrigatória fixá-la na faixa etária dos 7 aos 14 anos. Em suma, querem realmente manter um sistema de omissão num setor fundamental para o desenvolvimento deste País.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^e a gentileza de me conceder esta oportunidade e quero assinalar que, neste setor fundamental, autoridades do Governo, inclusive o próprio Ministro Eduardo Portella, estão lamentando o tratamento dispensado à Educação e ao Ensino.

Era com o objetivo de lamentar que os governos ditos revolucionários realmente se omitem num setor fundamental, que quisemos fazer esta comunicação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Além do estabelecimento do Índice de Produtividade, as categorias profissionais, nos acordos estabelecidos, têm negociado itens relativos a condições de trabalho, numa tentativa de obter algumas vantagens para os trabalhadores da categoria. Algumas destas conquistas já se tornaram comuns nos acordos e dissídios dos últimos anos. É o caso da Estabilidade Provisória da Gestante por prazo maior do que o garantido pela CLT, da obrigatoriedade de Comprovante de Pagamento discriminando todas as importâncias pagas e os descontos efetuados, e da obrigatoriedade de as empresas fornecerem gratuitamente Uniformes e Equipamentos, sempre que necessários ao serviço.

As principais cláusulas estabelecidas nas recentes negociações entre empregados e empregadores, foram:

A) Garantia de emprego ao acidentado no trabalho:

É procedimento comum a dispensa do empregado acidentado incapacitado para continuar a exercer a função que vinha exercendo, tornando a grande maioria dos acidentados no trabalho em desempregados ou, no caso de conseguir um novo emprego compatível com sua nova condição física, baixando a faixa salarial do empregado acidentado.

Os metalúrgicos/termomecânica (São Paulo) asseguraram, no acordo de 80, a garantia de emprego ao acidentado, em condições de exercer outra função compatível com seu estado físico após o acidente, sem prejuízo da remuneração antes percebida. Os Vidreiros Cerâmica/Jundiaí asseguraram a garantia de emprego ao acidentado no trabalho até 30 dias após o retorno ao serviço.

B) Salário Substituto:

A cláusula do Salário Substituto é uma tentativa de diminuição da rotatividade no trabalho, uma vez que é usual a dispensa de um empregado, sem justa causa e a imediata contratação de um substituto para a mesma função percebendo menor salário.

No mês de abril/80 essa garantia foi obtida pelos metalúrgicos/Interior, Vidreiros-Cerâmica/Jundiaí e Metalúrgicos/Termomecânica (São Bernardo).

C) Adicional de hora-extra:

O pagamento de horas-extras, com o adicional legal, tem sido menos oneroso para a empresa, do que a contratação de mais empregados para realizarem o mesmo trabalho dentro da jornada normal de trabalho. Portanto a obtenção de adicionais maiores do que o legal se constitui numa conquista dos trabalhadores.

Os Vidreiros-Cerâmica/Jundiaí obtiveram o adicional de 30% quando a hora-extra for realizada de segunda-feira a sábado e 60% quando realizada aos domingos e feriados. Nas empresas fabricantes de louça sanitária, as fundições extras completas realizadas nos sábados, domingos e feriados, serão pagas com adicional de 60% sobre a produção líquida do empregado.

Essas medidas constituem vitórias parciais da família trabalhadora e atestam que a negociação direta entre as partes interessadas é muito superior à decretação autoritária de normas pelos burocratas oficiais. A negociação coletiva é o caminho da justiça concreta e da verdadeira paz. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 110, de 1980, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para aplicação no Sistema Rodoviário Estadual.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1980. — Bernardino Viana — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, DE 1980

Aplicação de multa para estabelecimentos que, com mais de 30 mulheres, não construam creches.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 401.

§ 3º No caso de infração específica aos §§ 1º e 2º do art. 389, a multa aplicável será, no mínimo, correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A mulher trabalhadora que tem filhos enfrenta enormes dificuldades pois, via de regra, não tem com quem deixar os filhos durante o período de trabalho e, evidentemente, não dispõe de recursos financeiros para deixá-los em creches particulares.

Assim, seria de enorme importância social a efetiva execução do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade de as empresas onde trabalhem pelo menos trinta mulheres com mais de dezesseis anos de idade manterem local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar, sob vigilância e assistência, os seus filhos em período de amamentação.

Reportados dispositivos ainda preconizam que a referida exigência poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais.

Ocorre que, segundo temos conhecimento, a grande maioria das empresas não vem dando cumprimento aos referidos dispositivos da legislação trabalhista, preferindo arcar com o pagamento das multas que lhes são aplicáveis, que não excedem ao valor de dois salários mínimos regionais.

Em verdade, para um número apreciável de empresas, é preferível pagar a multa que manter creches, pois as despesas são muito menores, pouco importando os prejuízos causados às empregadas.

Por essa razão, estamos preconizando o acréscimo do § 3º ao art. 401, da CLT, estabelecendo que as empresas que infringirem a aludida obrigação legal ficarão sujeitas a multa e, no mínimo, vinte salários mínimos, com os reajustamentos anuais promovidos na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Temos convicção de que a proposição, se convertida em lei, compelirá as empresas ao cumprimento do preceituado no art. 389, §§ 1º e 2º da Consoli-

dação das Leis do Trabalho, o que reverterá em benefício da mãe trabalhadora.

Por derradeiro, assinale-se que o projetado inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Federação de Trabalhadores Cristãos do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1980. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389.

§1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

Art. 401. Pela infração de qualquer dispositivo deste capítulo, será imposta ao empregador a multa de 1/5 (um quinto) do salário mínimo a 2 (dois) salários mínimos regionais, aplicada pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por aquelas que exerçam funções delegadas.

§1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste capítulo;

b) nos casos de reincidência.

§ 2º O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no título "Do Processo de Multas Administrativas", observadas as disposições deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Menderes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria (SP) a elevar em Cr\$ 5.513.411,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos retomando, nesta nova semana que ontem se iniciou, a discussão dos projetos de empréstimos. O presente projeto já foi por nós discutido e demonstrada a inviabilidade em face da legislação que o Senado baixou. Apesar a oportunidade do empréstimo o Senado vai julgar na presente sessão, já que o projeto não se enquadra, devidamente, nas Resoluções nºs 62 e 93. Mas, como estamos nadando em facilidades, o dinheiro está valorizado, o pão e o leite estão custando preços razoáveis, há abundância de carne nos açougues, o arroz e o feijão estão aos montes na nossa dispensa e, finalmente,

como estamos no melhor dos mundos possíveis, o Senado votará a oportunidade desse empréstimo a Santo Antônio da Alegria. Como disse, é um dos "trens de alegria" que se formou no Senado, e o Senado dará a partida no trem, votando este projeto.

Já fiz as minhas alegações a respeito do empréstimo, a minha condenação a esta política do Senado de votar à *outrance* esses empréstimos. Portanto, deixo à consideração da Bancada do Senado, a oportunidade desta votação, resguardando-me para os outros que virão por aí.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Evandro Carreira.

A Mesa acionará as campainhas, a fim de avisar aos Senhores Senadores que compareçam ao plenário.

(Suspensa às 16 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai ser procedida a verificação requerida pelo nobre Senador Evandro Carreira, através do processo eletrônico.

Para tanto, solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus respectivos lugares. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Itamar Franco — João Lúcio — Jorge Kalume — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Orestes Querencia — Teotônio Vilela.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gilvan Rocha.

ABSTÉM-SE O SR. SENADOR:

Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram SIM, 22 Srs. Senadores; NÃO, 3. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*.

A votação da matéria fica adiada. Passar-se-á a apreciação das matérias em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 824, de 1980), do Projeto de Resolução nº 85, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1980

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

RESOLUÇÃO Nº , DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 393.926.000,00 (trezentos e noventa e

três milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação do Projeto CURA nas áreas denominadas Areão, Poção e Dom Aquino, dentro do Plano de Complementação Urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1980 (nº 2.139/79, na Casa, de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 809 de 1980, da Comissão
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.
Encerrada esta, o substitutivo é dado como adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1980 (nº 2.139/79, na Casa de origem), dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Estações Ecológicas são áreas representativas de ecossistemas brasileiros, destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de Ecologia, à proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista.

§ 1º Noventa por cento (90%) ou mais de cada Estação Ecológica será destinada em caráter permanente e definida em ato do Poder Executivo, à preservação integral da biota.

§ 2º Na área restante, desde que haja um plano de zoneamento aprovado, segundo se dipuser em regulamento, poderá ser autorizado a realização de pesquisas ecológicas que venham a acarretar modificações no ambiente natural.

§ 3º As pesquisas científicas e outras atividades realizadas nas Estações Ecológicas levarão sempre em conta a necessidade de não colocar em perigo a sobrevivência das populações das espécies ali existentes.

Art. 2º As Estações Ecológicas serão criadas pela União, Estados e Municípios, em terras de seus domínios, definidos, no ato de criação seus limites geográficos e o órgão responsável pela sua administração.

Art. 3º Nas áreas vizinhas às Estações Ecológicas serão observados, para a proteção da biota local, os cuidados a serem estabelecidos em regulamento, e na forma prevista nas Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Art. 4º As Estações Ecológicas serão implantadas e estruturadas de modo a permitir estudos comparativos com as áreas da mesma região ocupadas e modificadas pelo homem, a fim de obter informações úteis ao planejamento regional e o uso racional de recursos naturais.

Art. 5º Os órgãos federais financiadores de pesquisas e projetos no campo da ecologia darão atenção especial aos trabalhos científicos a serem realizados nas Estações Ecológicas.

Art. 6º Caberá ao Ministério do Interior, através da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), zelar pelo cumprimento da destinação das Estações Ecológicas, manter organizado o cadastro das que forem criadas e promover a realização de reuniões científicas, visando à elaboração de planos e trabalhos a serem nelas desenvolvidos.

Art. 7º As Estações Ecológicas não poderão ser reduzidas nem utilizadas para fins diversos daqueles para os quais foram criadas.

§ 1º Na área reservada às Estações Ecológicas será proibido:
a) presença de rebanho de animais domésticos de propriedade particular;
b) exploração de recursos naturais exceto para fins experimentais, que não importem em prejuízo para a manutenção da biota nativa, ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º;
c) porte e uso de armas de qualquer tipo;
d) porte e uso de instrumentos de corte de árvores;
e) porte e uso de redes de apanha de animais e outros artefatos de captura.

§ 2º Quando destinados aos trabalhos científicos e à manutenção da Estação, a autoridade responsável pela sua administração poderá autorizar o uso e o porte dos objetos mencionados nas alíneas c, d e e, do parágrafo anterior;

§ 3º A infração às proibições estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator à apreensão do material proibido pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, e ao pagamento de indenização pelos danos causados.

§ 4º As penalidades previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Administração da Estação Ecológica.

Art. 8º O Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do Território Nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.

Art. 9º Em cada Área de Proteção Ambiental, dentro dos princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, o Poder Executivo estabelecerá normas, limitando ou proibindo:

- a) a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;
- b) a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;
- c) o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hidrálicas;
- d) o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida as espécies raras da biota regional.

§ 1º A Secretaria Especial do Meio Ambiente, ou órgão equivalente no âmbito estadual, em conjunto ou isoladamente, ou mediante convênio com outras entidades, fiscalizarão e supervisionarão as áreas de Proteção Ambiental.

§ 2º Nas Áreas de Proteção Ambiental, o não-cumprimento das normas disciplinadoras previstas neste artigo, sujeitará os infratores ao embargo das iniciativas irregulares; à medida cautelar de apreensão do material e das máquinas usadas nessa atividade, à obrigação de reposição e reconstituição, tanto quanto possível, da situação anterior e à imposição de multas graduadas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), aplicáveis, diariamente, em caso de infração continuada, e reajustáveis de acordo com os índices das ORTNs — Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 3º As penalidades previstas no parágrafo anterior serão aplicadas por iniciativa da Secretaria Especial do Meio Ambiente ou do órgão estadual correspondente e constituirão, respectivamente, receita da União ou do Estado, quando se tratar de multas.

§ 4º Aplicam-se às multas previstas nesta Lei, as normas da legislação tributária e do processo administrativo fiscal que disciplina a imposição e a cobrança das penalidades fiscais.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 733, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), a elevar em Cr\$ 17.631.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 734, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, de interesse da Prefeitura de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, tramitou pelos órgãos que estudam os empréstimos: a Comissão do Ministério da Fazenda, o Banco Central, o Ministério da Fazenda, a Presidência da República e chega agora à instância de superposição que é o Senado Federal.

É de 17 milhões e 631 mil cruzeiros o montante do empréstimo que o Município de Três Lagoas pretende fazer na Caixa Econômica Federal. Destinação do dinheiro: implantação do sistema de escoamento de águas pluviais, em bacia do córrego municipal que cruza a zona urbana da cidade em cerca de 3 quilômetros e meio.

Portanto, Sr. Presidente, aqui não é casa, nem hospital, nem meio-fio, é para canalizar o rio. Desde que Três Lagoas nasceu tem esse rio e não tinha esse canal. Agora, como o dinheiro está fácil, querem canalizar o rio, a urgência está aí. Dinheiro para canalizar o rio, dinheiro para aumentar a inflação no nosso País. Quer dizer, atende-se ao Município de Três Lagoas, mas sacrificam-se o Município de Barra do Garças, Cuiabá, Corumbá, Coroados, Ponta Porã, Jequié, Cachoeira, São Félix, em todos os outros municípios o povo recebe o impacto desse empréstimo. Mas nós melhoramos a situação do córrego, que eu não sabia que atravessava a Cidade de Três Lagoas, mas que vai ser canalizado agora. Como diz o outro: quando a pólvora é do rei, o tiro é grande. A pólvora é do País, então vamos pôr o dinheiro lá, que não se paga mais, e outro Prefeito, que vem aí, que pague, se quiser pagar.

O Banco Central do Brasil faz menção à lei municipal autorizadora, Lei nº 520, de 13-11-79, vinculação de contas do imposto sobre circulação de mercadorias; implantação do sistema de escoamento de águas fluviais, em bacia de Córregos Novos.

Sr. Presidente, há tanta obra urgente neste País, mas, também, é urgentíssimo um empréstimo desse para canalizar um córrego que passa na cidade em qualquer lugar, canalizar três quilômetros de córrego, pedem empréstimo para isso. Até hoje a população de Três Lagoas, que é uma população próspera, esperou o dia em que houvesse dinheiro, mas, agora, como a inflação está demais, agora é que vão apanhar o empréstimo para inflacionar a inflação...

Diz aqui o parecer:

“O projeto é de grande significado econômico para as regiões beneficiadas.”

Sr. Presidente, onde é que há regiões beneficiadas? É uma região de três quilômetros dentro de uma cidade. “As regiões beneficiadas”, vai-me desculpar o ilustre relator que disse “grande significado econômico”. O que tem a população de Ponta Porã com a canalização do córrego de Três Lagoas? Qual é o benefício que recebe? “Grande significado econômico para as regiões beneficiadas”.

Sr. Presidente, na legislação do Senado, as Resoluções nºs 93 e 62 fazem exigências que não vejo aqui no projeto. Uma das exigências a que fazem menção essas duas resoluções do Senado: “Há que apresentar a prefeitura um plano em que se faça a cabal e minuciosa fundamentação do empréstimo a ser realizado.”

Sr. Presidente, aqui só falam que se vai canalizar um córrego. É isto em Português, na nossa língua e aqui estão ouvindo estudantes das nossas escolas. Para eles, quando a professora fala em justificar com uma cabal e minuciosa fundamentação, o sentido é diferente daquele do Senado. Depois que passamos a escola primária, a escola secundária, a escola superior, a escola da vida e a escola política, “cabal e minuciosa fundamentação”, quer dizer aqui que nós queremos é impedir o leito do rio, só isso. Isso é que se chama minuciosa fundamentação. Os alunos das escolas ficam admirados que no Senado da República minuciosa fundamentação quer dizer canalizar um rio, mais nada. Querem o dinheiro e não dizem mais nada.

Quer dizer, não estamos atendendo a dispositivo nenhum. Queremos é votar e vamos votar. Estamos com a volúpia de votar, Sr. Presidente, e vamos votar.

Portanto, eu acho que esses meninos que nos estão ouvindo aqui, vieram aqui assistir o Senado ao que eles não esperavam ver, porque o Senado está abrindo mão de uma expressão de lei de que nós não podíamos abrir mão. Quer dizer, para fundamentar o pedido de empréstimo, a Prefeitura tinha que fazer uma cabal e minuciosa fundamentação. Onde é que está essa fundamentação? Está aqui o projeto, não consta nada. Só tem aqui, no relatório, isto que o Senado definiu: “a canalização do rio é uma obra de grande significado econômico para a região”.

“Quer dizer, não é para Três Lagoas, não; é para a região, tem uma significação extraordinária para todo o País.

Tem, de fato, Sr. Presidente, porque baixa o poder aquisitivo desses meninos que estão aqui, que não têm nada a ver com Três Lagoas. As famílias deles vão ter menos dinheiro para comprar o leite e o pão, o feijão e o arroz, a carne e a farinha. Vão ter menos dinheiro, porque vamos soltar o dinheiro para Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, sem fundamentação, sem nada. Não queremos nada, queremos é emprestar o dinheiro!

Assim, Sr. Presidente, os jovens que desculpem o Senado que estão vendo. É um Senado vesgo, que está vendendo de través, porque nem as resoluções nossas são cumpridas, nem ninguém pretende que o sejam. Está aqui o caso de Três Lagoas.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não, Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a está falando com muita propriedade, e verifica-se que a intenção não é apenas a prodigalidade, não é o desperdício em emprestar. Não. E a intenção deliberada de inflacionar, quer dizer, isso tudo faz parte de uma estratégia que nem a Oposição comprehendeu...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Exatamente.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — ... como não comprehendeu quando se exige o cumprimento do Regimento Interno desta Casa, que não é cumprido.

Há bem pouco, um ilustre colega, em breves comunicações, falou meia hora, e a Mesa ainda veio justificando que era possível o aparte, quando ele tinha direito a cinco minutos. O que a Mesa teria que dizer era que os cinco minutos já havia sido ultrapassados.

Exatamente, o Senado Federal está vesgo. Vesgo dentro do interesse de uma política inflacionária que responde pelo sistema, esse sistema estratocrático, acoplado com multinacionais.

Exatamente, este é o jogo do sistema, nós temos que dever, é preciso inflacionar para arranjar dinheiro lá fora e dever cada vez mais, nos comprometer cada vez mais e cada vez mais nos enterrar, enterrar essa mocidade que nos assiste hoje.

Esta mocidade é que vai sofrer. V. Ex^a está fazendo com muita correção, com muito acerto, com muita propriedade a referência a esta mocidade que nos houve. Mas, é preciso que ela saiba que aqui no Senado da República ainda existe o Dirceu Cardoso, que toma a peito problemas desta natureza e leva às últimas consequências.

Eu estou ao lado de V. Ex^a. Chegarei até a bagunçar; se for preciso, até à renúncia do meu mandato. Mas, não aceito essa *capitio diminutio*. Isto é autêntica avacalhação; o não-cumprimento do Regimento Interno é a avacalhação do Senado, que faz parte do jogo do Governo, de destruir o Legislativo, de menosprezar e aviltar o Legislativo para fazer o que bem quiser e entender, desmoralizando-o diante do povo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Recebo o aparte de V. Ex^a como uma advertência séria feita ao Senado, também. V. Ex^a, que tem aqui prelado durante os debates calorosos, violentos, que tem defendido pontos de vista que o seu estudo, a sua perciência, o seu equilíbrio têm aconselhado, hoje faz uma advertência severa ao Senado. Nós nem estamos dando cumprimento, nem queremos cumprimento mais das resoluções que nós baixamos, nós próprios baixamos, a Resolução nº 62 e a Resolução nº 93.

Há projetos que se enquadram, que são empréstimos às vezes reprodutivos, têm um emprego humanitário. Mas, este é para canalizar o rio, e diz aqui o parecer que é uma obra de grande ressonância econômica na região.

Onde ressoa a canalização de um rio de 3 quilômetros numa cidade? Onde haverá um acontecimento econômico de grande repercussão na região? O que eu tenho a ver com 3 quilômetros de rio a canalizar lá em Três Lagoas, em Mato Grosso? O que tem a ver Dourados com isso, o que tem Ponta Porã, o que tem Cuiabá, o que tem Corumbá com isso? Qual é a ressonância que tem?

Tem, sim, uma ressonância: é que desvaloriza o dinheiro. Isso é que o Senado precisa pôr na cabeça, e não põe. Nós precisamos pôr na nossa cabeça que o dinheiro que destinamos a um município qualquer dos 4 mil existentes no País, o dinheiro que nós destacamos para uma determinada obra em um dos 4 mil municípios, empobrece o povo dos outros 3.999 municípios brasileiros, no percentual mínimo.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Fazenda fez uma declaração, ontem, dizendo que a situação econômico-financeira é ruim; não tem outra expressão. O Sr. Ministro Galvões fez essa declaração, ontem, aos jornais, de que a situação econômico-financeira é ruim.

Sr. Presidente, nós temos casa, e quem tem casa, neste País, desde as casas dos pais desses alunos que nos assistem, às nossas próprias casas e às daquelas que assistem nas galerias nobres, todos nós estamos sabendo que ninguém está aguentando mais o custo de vida; ninguém, só os ricos, só 10% dos brasileiros. 90% não suportam mais o custo de vida, e as classes menores estão esmagadas, com a fome rondando-lhes a porta da casa. Mas, nós não estamos advertidos, ainda; queremos jogar mais fogo a esta fogueira que nos devora. Esta é que é a situação.

Aqui, Sr. Presidente, já não se discute mais o montante da dívida; que isso vai aumentar a inflação, diminuir o poder aquisitivo do dinheiro, aumentar os meios de pagamento, aumentar a circulação, tudo isso já falamos 72 vezes este ano.

Nobre Senador Milton Cabral, li num tratado aqui de economia política — talvez não fosse o seu, V. Ex^a estudou em São Paulo, mas daí de uma universidade qualquer da beira do rio — o seguinte: se uma família gasta 4 mil e

500 cruzeiros por mês com as despesas de casa, fora o aluguel, e essa que é uma milagrosa dona de casa, que vive com 4 mil e 500 cruzeiros sem o aluguel de casa, se gasta por mês 5 mil cruzeiros, gastou mais 500 cruzeiros, ela está inflacionando. Se gasta mais do que se deve, e inflaciona, tudo isso é inflação. Inflacionar, nobre Senador Milton Cabral, é soprar a fogueira que está aí.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Tem o aparte V. Ex^e. Vamos ouvir os doutos suplementos jurídicos e econômicos do nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Não são doutos julgamentos, mas é uma análise fria de um projeto absolutamente correto, absolutamente enquadrado nas resoluções do Senado e, sobretudo, constitucional, porque a competência do Senado é analisar o mérito da proposição. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas praticamente não tem débitos, esse empréstimo é extremamente favorável, três anos de carência, juros de 6% ao ano, correção monetária de 40% ao ICM, aprovado pela lei municipal...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas, nobre Senador, o empréstimo é inflacionário ou não? No meu discurso V. Ex^e não vai ler essa missa seca, não.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — V. Ex^e está condenando o projeto, porque ele não tem mérito. Quero dizer a V. Ex^e que o projeto tem mérito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não atende às exigências das Resoluções do Senado. Então, eu vou dizer coisa que V. Ex^e não sabe.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Eu sei muito bem, mas gostaria que V. Ex^e falasse.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Ex^e vai dizer onde atende o art. 3º da Resolução nº 62, de 28 de outubro, diz o seguinte:

“Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º dessa Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizar operações de créditos especificadamente vinculadas a empreendimentos financeiros viáveis e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação”.

Onde está a cabal e minuciosa fundamentação?

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — V. Ex^e, que é um político que conhece muito bem as condições internas do nosso País, pode imaginar o que significa uma população urbana que tem um córrego atravessando toda zona urbana, as águas pluviais descarregando nesse córrego...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Onde os meninos tomam banho, onde se criam patos, marrecos e gansos...

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — São as consequências sociais e de saúde da população. Evidentemente, isto é uma justificativa plenamente aceitável, porque se trata de um problema de saúde e social da população.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — O que a canalização do rio vai fazer com a saúde?

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Evitar as águas pluviais que desaguam no córrego.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Onde a cabal fundamentação?

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Esta aí, Senador, evitar calamidades para essa população...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Onde se falou em evitar calamidades? Onde se falou que vai-se evitar o nado dos patos, dos marrecos e gansos?

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Está implícito, Senador. Não tenho o projeto nas mãos, mas foi analisado pela Comissão de Economia, tem seu parecer e sua aprovação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas eu estou criticando a aprovação pela Comissão de Economia.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Está no projeto a aplicação do recurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Se V. Ex^e quer vir argumentar sobre erros e distorções...

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Com relação ao processo inflacionário, esses financiamentos, que são extralimites, portanto estão ressalvados pela Resolução do Senado, fazem parte do orçamento financeiro...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pese bem no que vai dizer.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Do orçamento financeiro da instituição e V. Ex^e sabe que o Governo tem uma política de limitar em 45% o crescimento da circulação do dinheiro no País. Está dentro do orçamento da instituição. O BNH como a Caixa Econômica estão obedecendo...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Desculpa-me. Isto não honra a V. Ex^e, este argumento não honra a V. Ex^e.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — ...a uma programação financeira. E essa programação faz parte de uma política que o Governo está adotando, de não abandonar as pequenas cidades do interior e dar solução a problemas dessa natureza. Essa é uma explicação que tem razões de natureza técnica e econômica.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Esta explicação de V. Ex^e é estapafúrdia. Desculpe, Sr. Presidente. Não posso aceitar. E estapafúrdia. Este argumento não honra V. Ex^e que deve primeiro pensar, para argumentar aqui.

Sr. Presidente, nós desprezamos, agora, as soluções que nós baixamos. A fundamentação tem que ser cabal e legítima. V. Ex^e falou que vai canalizar o rio, mais nada. Quem esperou cinco anos para canalizar o rio, pode esperar cinco anos e seis meses. Diz o Ministro que, no próximo ano, a inflação vai cair. Bom. Quando a inflação estiver em 50%, vamos canalizar o rio de Três Lagoas. Mas, agora, com essa inflação dar o dinheiro? Não.

O nobre Senador Milton Cabral que é da Comissão de Economia da Casa, honra seja feita, uma das cabeças da Comissão de Economia, é uma das cabeças coroadas da Comissão de Economia diz que não é inflacionário o empréstimo. Então, vamos baixar um regulamento, aqui no Senado, dizendo que todos os empréstimos, daqui por diante, não é inflacionário. Era só o que faltava, o Senado baixar um ato dizendo que todos os empréstimos, daqui por diante, não são inflacionários.

Nobre Senador, aprendi no A, B, C, de Economia Política, na minha Faculdade de Direito. V. Ex^e estudou em São Paulo, com Delfim Netto, Simonsen, esse pessoal, os professores foram outros. Aprendi o seguinte: “Todo aumento dos meios de pagamento é inflacionário”. Todo aumento, isto é, a circulação no País é de 45 bilhões de cruzeiros e, se nós jogarmos cem cruzeiros mais, estaremos inflacionando. E o fundamental na inflação, nobre Senador, é o aumento do meio circulante, o aumento dos meios de pagamento. Mas isto não cabe na cabeça do Senado.

Se se apanhar uma massa de dinheiro na Caixa Econômica, circular essa massa de dinheiro: paga o operário, paga o cimento, paga o aço, paga o empreiteiro, paga-se tudo; o Prefeito come um bocado de dinheiro para a propaganda política, para a eleição dos Deputados ou Senadores, muitos empréstimos, antes de chegarem às Prefeituras já estão erodidos. Daqui até lá o caminho é sinuoso, áspero e difícil. O caminho, Sr. Presidente, como dizemos no interior, é como fogo de serra acima e como água de serra abaixo, ninguém segura. Esse dinheiro, ao chegar lá, já chega diminuído. Já não chega mais o tanto que está aqui: tem os 10% de um, os 10% de outro.

Infelizmente, o Senador Milton Cabral foi embora. Mas, Senador, o seu xará fez “O Paraíso Perdido”. V. Ex^e abandona o plenário e não quer discutir a fundamental e cabal sustentação.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — V. Ex^e me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Considero, Senador Dirceu Cardoso, que V. Ex^e, além de outros pontos, feriu aquilo que é preciso ser considerado o ponto fundamental. Trata-se de uma situação de crise que o País está vivendo e que, ao mesmo tempo, a gente verifica, perplexamente, que os Srs. ministros da área econômica parecem continuar vivendo no melhor dos mundos, mas que outros ministros estão vindo a público, para promoverem um processo de autocritica setorial. Considero que neste momento de crise, o fundamental é estabelecer prioridades importantes para a locação de recursos. E uma delas, por exemplo, é a educação. O Ministro da Educação vem, faz um processo de autocritica e diz o seguinte: o momento talvez não seja oportuno para requerer novos recursos, porque o País está vivendo uma crise. E a Nação inteira concorda com ele. Mas, ao mesmo tempo, nós continuamos aqui a aprovar, às carradas, às cachoeiras, empréstimos para os Estados e Municípios para obras que são importantes — toda obra no Município é importante — mas que nem sempre são prioritárias. A maioria das quais não se trata de obras prioritárias. Esta é a verdade. O próprio Ministério da Educação, através dos seus técnicos e assessores, tem vindo a público, nos últimos dias, para afirmar que a Educação brasileira está na pior crise de sua História e que, de modo estarrecedor, se constata que, na faixa etária dos 7 aos 14 anos, há o índice, a taxa de escolarização, que já esteve em 81,5%, em 1970, está, agora, a 73%. Temos 27% de nossas crianças de 7 aos 14 anos sem vagas nas escolas primárias. Significa 7 milhões de pequenos brasi-

leiros que não têm vagas, porque não há salas construídas, não há professores preparados e nem recursos nos Estados e Municípios para contratá-los, para ensinar aos nossos filhos. Então, V. Ex^a tem razão. E um problema de prioridade. Porque, não fazer do FAS imediatamente esse empréstimo a que V. Ex^a se refere. Porque não fazer do FAS — esse empréstimo é do FAS — um órgão para alocar recursos imediatamente em situação de emergência, para resolver o problema da educação fundamental e básica neste País. E possível, bastando que, para isso, se tome uma decisão política correta. Não toma. Temem ou não querem tomá-la, ou estão pressionados, continuam pressionados por grupos, cujos interesses não são os interesses nacionais, e se submetem a esses grupos. Estou certo de que, nesse Município de Três Lagoas, já deve haver lá uma empreiteira ou mais de boca aberta e voraz, esperando para tragar esses 17 milhões. Essa é a verdade. Esperando lá, inquietamente, impacientemente que esse empréstimo seja aprovado no Senado, para que o FAS e a Caixa Econômica Federal transfiram para o Município para ela abocanhar esses 17 milhões. Depois, vem alegar-se que se criam empregos. São meia dúzia de empregos de salário mínimo. E a verdade é uma só: quem passa fome desempregado continua, neste País, passando fome do mesmo modo, ganhando salário mínimo. Esta é a verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, vamos encerrar, já que o Senado está com a discussão, ou melhor, com a votação encerrada, havendo apenas a possibilidade de discussão deste projeto.

Este é um dos projetos com que precisamos ter cuidado, na hora de votar, porque não atendeu nem as Resoluções que baixamos: as Resoluções nºs 62 e 93, baixadas pelo Senado, para regular o *mínimo minimorum* das condições para o Município ter possibilidade de pedir empréstimo. Mas nem isso nós atendemos. Mas o Senado empresta, porque quer emprestar. Esta é que é a posição, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pela ordem. — Sr. Presidente, sendo evidente a ausência de *quorum*, já que temos menos de 11 Srs. Senadores em plenário, requeiro a V. Ex^a que seja encerrada a sessão, por falta de comparecimento legal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do Regimento, vou acionar a campainha. Se houver número, prosseguiremos; se não houver, encerrarei a sessão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental, vou dar prosseguimento à sessão.

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 737, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 6.417.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Para discutir. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Barra do Garças, uma das grandes comunidades do País — uma das grandes comunidades — produziu, no ano que passou, 7 milhões de sacas de arroz — 7 milhões. E, bate à porta, de fato, para um empréstimo pequeno para eles — estão pedindo 6 milhões e 417 mil cruzeiros, um pequeno empréstimo para um município que produz 7 milhões de sacas de arroz; um município que tem, Sr. Presidente, 6 milhões de cabeças de boi — tem carne para dar à grande parte do Brasil, durante 1 ano. Pois bem. Esse município bate às portas do Senado, pedindo 6 milhões e 417 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, veja a nossa posição — é uma posição dolorosa, porque é um município que produz para o País, honra o País, é um município cujo povo ajuda a carregar o País, produzindo 7 milhões de sacas de arroz para alimentar grande parte do País, tendo uma população bovina de 6 milhões de cabeças de boi — é um município poderoso, é uma região poderosa de Mato Grosso.

Vamos ver a destinação dos recursos: construção de lavanderia pública, de esgotos pluviais e de guias e sarjetas. Mas, pelo amor de Deus! Numa hora em que o Brasil está lutando com uma inflação desesperante, um município pedir dinheiro para isto, Sr. Presidente? Lavanderia pública. Quem lava roupa à mão, pode lavar mais uns tempos, até a inflação passar no País. Esgotos pluviais, guias e sarjetas. Merece o empréstimo, sem dúvida nenhuma, produz por merecer. Mas, nesta hora, esse dinheiro vai inflacionar mais ainda, Sr. Presidente.

Diz aqui:

“Como se vê, considerado todo o endividamento do referido município, intra e extralímite, mais operação sob exame, ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros citados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.”

Isto é o Banco Central quem diz:

“Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da pre-citada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, ao Presidente da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.”

E o Senhor Presidente da República manifestou a sua vontade através de uma mensagem subscrita em 10 de julho de 1980.

Sr. Presidente, continuo dentro das minhas limitações. Estamos com oito Senadores aqui, três conversando ali sobre as suas viagens à Europa, e quatro, aqui, lutando. Pediria, portanto, Sr. Presidente, que encerrasse a sessão, estamos com oito senadores, não temos que esperar por ninguém, é encerrar e acabou, é fogo visto, é lingüística.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não seria elegante cassar a palavra de V. Ex^a V. Ex^a encerrando a palavra, será encerrada a sessão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Bom, está encerrada a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a discussão. Sendo evidente a falta de *quorum*, fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em consequência da inexiste-nça de *quorum* para o prosseguimento dos nossos trabalhos, as matérias constantes dos demais itens da Ordem do Dia da presente sessão ficam com a sua apreciação adiada para a próxima oportunidade.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobreposta

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 775, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de ação do Estado, tendo

PARECER sob nº 776, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 777, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para aplicação nos programas de transporte rodoviário e de energia elétrica do Estado, tendo

PARECER, sob nº 778, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 739, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapava (SP) a elevar em Cr\$ 14.759.280,00 (quatorze milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê (BA), a elevar em Cr\$

195.132.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 743, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 744, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 779, de 1980), que autoriza a empresa de urbanização do Recife — URB a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 204.543.216,36 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 780, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 782, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 783, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 110.560.327,71 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 784, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 667.000.000,00 (seiscientos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 797 e 798, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 802, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 30.489.375,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 803, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 814, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 815, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 17 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que dispõe sobre isenção de multas previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 801, de 1980, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 18 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, tendo

PARECERES, sob nºs 561 a 564, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Almir Pinto, Aloysio Chaves, Raimundo Parente e Murilo Badaró; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto na forma do substitutivo da Comissão de Finanças;

— de Transportes, Comunicações e Obras públicas, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 19 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre o pagamento em dobro do auxílio-natalidade, no caso que especifica, tendo

PARECER, sob nº 762, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em virtude da falta de *quorum*, fica prejudicado o Requerimento nº 433/80, de urgência, lido no Expediente.

Pela mesma razão, fica adiada a votação do Requerimento nº 432, de 1980, também lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegría (SP) a elevar em Cr\$ 5.513.411,00 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 733, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS), a elevar em Cr\$ 17.631.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 734, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 737, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr\$ 6.417.000,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1980 — Complementar, do Senador Helvídio Nunes, que dá nova redação ao item I, artigo 2º, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, tendo

PARECERES, sob nºs 806 e 807, de 1980, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta; e
- de Municípios, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 775, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de ação do Estado, tendo

PARECER, sob nº 776, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer Nº 777, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo externo no valor de Us\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para aplicação nos programas de transporte rodoviário e de energia elétrica do Estado, tendo

PARECER, sob nº 778, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 739, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Igarapava (SP) a elevar em Cr\$ 14.759.280,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Irecê (BA), a elevar em Cr\$ 195.132.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 743, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 744, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 779, de 1980), que autoriza a empresa de urbanização do Recife — URB a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 204.543.216,36 (duzentos e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECER, sob nº 780, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 781, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11 (quarenta e oito milhões, seiscientos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 782, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 783, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

(SP) a elevar em Cr\$ 110.560.327,71 (cento e dez milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 784, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 667.000.000,00 (seiscents e sessenta e sete milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 797 e 798, de 1980, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 802, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 30.489.375,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 803, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 814, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 25.495.947,12 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 815, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 729, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR), a elevar em Cr\$ 10.088.324,40 (dez milhões, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 730, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 17 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 812, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para aplicação no sistema rodoviário estadual, tendo

PARECER, sob nº 813, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 18 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que dispõe sobre isenção de multas previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 801, de 1980, da Comissão

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 19 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1978, do Senador Orestes Queríca, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, tendo

PARECERES, sob nºs 470 e 471, de 1980, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

— 20 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que altera o artigo 5º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, tendo

PARECERES, sob nºs 561 a 564, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Almir Pinto, Aloysio Chaves, Raimundo Parente e Murilo Badaró; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto na forma do substitutivo da Comissão de Finanças;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 21 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, dispondo sobre o pagamento em dobro do auxílio-natalidade, no caso que especifica, tendo

PARECER, sob nº 762, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 16 horas e 55 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente	Luiz Viana	PMDB	Líder
1º-Vice-Presidente	Nilo Coelho	Líder	Jorbas Passarinho
2º-Vice-Presidente	Dinarte Mariz	Vice-Líderes	Aderbal Jurema
1º-Secretário	Alexandre Costa	Humberto Lucena	Aloysio Chaves
2º-Secretário	Gabriel Hermes	José Richa	Bernardino Viana
3º-Secretário	Lourival Baptista	Marcos Freire	José Lins
4º-Secretário	Gastão Müller	Maurô Benevides	Lomanto Júnior
Suplentes de Secretários	Jorge Kalume	Nelson Carneiro	Moacyr Dalla
	Benedito Canelas	Orestes Quêrcia	Murilo Badaró
	Passos Pôrto	Pedro Simon	Soldanha Derzi
		Roberto Saturnino	
		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
		Líder	
		Gilvan Rocha	
		Vice-Líderes	
		Evelásio Vieira	
		Alberto Silva	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3487
 211-3488
 211-3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 211-3490
 211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares **Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Passos Pôrto | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon |
| 4. José Lins | |
| 1. Evelásio Vieira | 1. Agenor Maria |
| 2. Leite Chaves | 2. Amaral Peixoto |
| 3. José Richa | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

- | | |
|--------------------|---------------------|
| Titulares | Suplentes |
| 1. Mendes Canale | 1. Raimundo Parente |
| 2. José Lins | 2. Alberto Silva |
| 3. Eunice Michiles | 3. Almir Pinto |
| 4. Vicente Vuolo | |

- | | |
|---------------------|--------------------|
| 1. Evandro Carreira | 1. Marcos Freire |
| 2. Agenor Maria | 2. Humberto Lucena |
| 3. Mauro Benevides | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

- | | |
|---|-------------------------|
| Presidente: — | |
| 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves | |
| 2º-Vice-Presidente: — | |
| Titulares | Suplentes |
| 1. Bernardino Viana | 1. Lenoir Vargas |
| 2. Helvídio Nunes | 2. João Calmon |
| 3. José Sarney | 3. Almir Pinto |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Milton Cabral |
| 5. Aderbal Jurema | 5. Luiz Fernando Freire |
| 6. Murilo Badaró | 6. Arnon de Mello |
| 7. Moacyr Dalla | |
| 8. Amaral Furlan | |
| 9. Raimundo Parente | |

Assistente: Paulo Roberto A. Campos — 211-3494
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

- | | |
|--|---------------------|
| Presidente: Jessé Freire | |
| Vice-Presidente: Lázaro Barboza | |
| Titulares | Suplentes |
| 1. Jessé Freire | 1. José Guiomard |
| 2. José Sarney | 2. Tarso Dutra |
| 3. Passos Pôrto | 3. Benedito Canelas |
| 4. Saldanha Derzi | 4. Moacyr Dalla |
| 5. Affonso Camargo | |
| 6. Murilo Badaró | |
| 7. José Caixeta | |

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena | 3. Gilvan Rocha |
| 4. Mauro Benevides | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

- | | |
|---|----------------------|
| Presidente: Teotônio Vilela | |
| Vice-Presidente: Roberto Saturnino | |
| Titulares | Suplentes |
| 1. Arnon de Mello | 1. Helvídio Nunes |
| 2. Bernardino Viana | 2. Alberto Silva |
| 3. José Lins | 3. Benedito Ferreira |
| 4. Jessé Freire | 4. Vicente Vuolo |
| 5. Milton Cabral | |
| 6. Benedito Canelas | |
| 7. Luiz Cavalcante | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

- | | |
|--|---------------------|
| Presidente: João Calmon | |
| Vice-Presidente: Jutahy Magalhães | |
| Titulares | Suplentes |
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarso Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. Eunice Michiles | |
| 7. Adalberto Sena | |
| 8. Evelásio Vieira | |
| 9. Franco Montoro | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala do Anexo B'

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. João Lúcio
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Alberto Lavinas
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire
3. Jessé Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guiomard

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Lázaro Barboza
4. José Richa

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Luiz Fernando Freire
6. Aloysio Chaves

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Suplentes

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Suplentes

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

1. Gilvan Rocha
2. Roberto Saturnino

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS (CM)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
 Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Jutahy Magalhães
7. Lenoir Vargas
8. Moacyr Dalla
9. Raimundo Parente
10. Saldanha Derzi

1. José Richa
2. Orestes Quérica
3. Itamar Franco
4. Evandro Carreira
5. Lázaro Barboza

1. Affonso Camargo
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. João Lúcio
3. Aderbal Jurema
4. José Sarney
5. Murilo Badaró

1. Agenor Maria
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. José Sarney

1. Itamar Franco

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — 211-3266
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenc.. Vargas
9. Luiz Fernando Freire

Suplentes

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. —
4. José Guiomard
5. Luiz Cavalcante
6. —

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Orestes Quérica

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guiomard

1. Cunha Lima
2. Jaison Barreto

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — 211-3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Luiz Fernando Freire
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

1. Orestes Quérica
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 3. Orestes Quercia	1. Leita Chaves 2. Agenor Maria	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zonlorenci — 211-3508
COMPOSIÇÃO				
Titulares	Presidente: Benedito Ferreira Vice-Presidente: Vicente Vuolo Suplentes	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — 211-3499 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
1. Benedito Ferreira 2. Vicente Vuolo 3. Pedro Pedrossian 4. Affonso Camargo	1. Passos Pôrto 2. Lomanto Júnior 3. Alberto Silva	Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo II — Térreo — 211-3507	Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz Local: Anexo II — Térreo — 211-3511 Assistentes: Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Haroldo P. Fernandes — 211-3512	

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1980

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	MARCELINO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	PAULO ROBERTO	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEDA
	C.A.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	SÉRGIO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 4139	FÁTIMA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 4154	LEILA		C.M.	RUI BARBOSA Ramal — 4154	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				